



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI 41-2025. Altera e acrescenta dispositivo da Lei nº 3.113, de 17 de outubro de 2001, que define obrigação de pequeno valor para o Município de Bebedouro, que regulamentou o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes à COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 – RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após análise da propositura referida na epígrafe, e, diante do parecer emitido pela COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, verificamos a inexistência de motivos que obstem sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de outubro de 2025.

João Vitor Alves Martins

PRESIDENTE

Marcelo dos Santos de Oliveira

RELATOR

Mauro Benedito de Lima

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=XAT736AK33JDDY50>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XAT7-36AK-33JD-DY50



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52975/2025 - 13/10/2025 - 17:24 - XAT7-36AK-33JD-DY50